

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

Edital Retificado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS

RECIBO

A Empresa _____,

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS

EDITAL RETIFICADO

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P – 47/2004, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) LOCAL: Auditório - 5º andar do Prédio-Sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, em Belo Horizonte – MG.

b) DATA: 27/04/2006

HORÁRIO: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos)

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

NOME DO LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

NOME DO LICITANTE: _____

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, guarda, armazenamento e gerenciamento informatizado de documentos – atos de empresas registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, mantendo-os em perfeitas condições, garantindo a integridade dos mesmos, com as características básicas que atendam às condições e especificações e quantitativos mínimos estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam e nem são autorizadas a atuar no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (ANEXO II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 - A PROPOSTA (Anexo III deste edital) – que deverá ser obrigatoriamente preenchida datilograficamente ou processada em computador pela licitante, nos espaços e colunas adequados, **constando todos os dados ali requeridos**, de forma clara, sem omissões, ressalvas ou correções, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem ou confundam o julgamento. Deve ainda estar datada e assinada pelo representante legal na última folha e rubricada nas demais folhas e anexos.

5.2 – O proponente deverá preencher, na Proposta, todos os campos daquele documento em que constem a indicação “preenchimento obrigatório”.

5.3 – Não serão aceitos documentos anexados à Proposta em papel fac-simile, bem como, não serão considerados, os documentos cujas cópias estejam ilegíveis, no todo ou em parte.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas das licitantes que:

- a) contenham rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;
- b) não atendam aos requisitos exigidos no Edital e seus anexos;
- c) não apresentem documentos nos termos exigidos neste Edital e seus anexos.
- d) apresentem preços unitários igual ou inferior a 0 (zero).
- e) apresentem preços com número superiores a duas casas decimais.

5.5 -- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.6 – Nos preços oferecidos deverão estar incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a transporte, encargos, impostos, acessórios, taxa de administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e ainda, lucro, insumos, de modo que o objeto desta licitação será executado para a JUCEMG, nos termos do contrato (ANEXO IV deste Edital).

5.7 – Na proposta deverá conter obrigatoriamente a declaração de que a licitante concorda e aceita de forma integral e irretroatável todos os termos e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Condições de Pagamento: O pagamento de cada serviço descrito na proposta da empresa contratada (ANEXO III deste Edital), será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de sua execução, desde que o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s) em condições satisfatórias e desde que o documento de cobrança esteja correto e acompanhado do relatório de serviços executados, emitido pela empresa contratada e confirmado pela Gerente da Divisão de Cadastro e Arquivamento da JUCEMG e ainda, que a nota fiscal de serviços e/ou fatura de serviços tenha sido protocolada na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data de seu vencimento.

6.2 - Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

6.3 – Reajustamento de Preços: Os preços propostos somente poderão ser reajustados, depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato e, no caso de ocorrência de sua prorrogação, será medido, salvo adoção por parte do poder público de outro índice para reajustamento de contratos, pela variação do INPC (anual) Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Anual, apurado no segundo mês anterior à data de vigência do reajuste.

6.4 - O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da empresa contratada, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura.

6.5 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na cláusula anterior a partir da data de sua reapresentação.

6.6 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda o fornecimento objeto do consequente contrato.

6.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação *pro rata tempore* do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.8 - Caso o objeto desta licitação, não seja executado e entregue, inicialmente ou a cada mês de sua execução, na forma e condições estabelecidas no contrato (ANEXO IV), neste Edital e seus anexos, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas

as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

6.8.1 - Ocorrendo qualquer problema, que impeça total ou parcialmente a realização dos serviços contratados, a empresa contratada fica obrigada a justificar e a comunicar, documental e formalmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Gerente da Divisão de Cadastro e Arquivamento da JUCEMG, a ocorrência do problema apresentando e sugestões para solução do problema, sob pena de aplicação, à empresa contratada, das penalidades previstas no contrato (ANEXO IV) e neste Edital e seus anexos.

6.8.2 – Não será admitida, em hipótese alguma, a não execução dos serviços pela contratada, que não atenda ao disposto no subitem anterior, observada a cláusula 6.1 deste edital, culminando com a rescisão imediata do contrato, e a aplicação à empresa contratada, das demais penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento e indenização à JUCEMG por prejuízos causados.

6.9 – É condição indispensável, para fins de empenho e pagamento, que a empresa contratada, esteja cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, devendo fazê-lo imediatamente até a assinatura do contrato desta licitação, no caso da licitante vencedora não estar devidamente cadastrada naquele cadastro.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

7.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

7.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

7.1.2 - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

7.1.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7.1.4 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;

7.1.5 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação.

7.1.6 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, ANEXO V.

7.1.7 – Atestados (mínimo de 2 (dois), de desempenho anterior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade da licitante na execução dos serviços objeto desta licitação

7.1.8 – Declaração, nos termos do ANEXO VI deste Edital, firmada pelo representante legal da licitante, de que o imóvel, local onde serão guardados e armazenados os documentos, dispõe de todas as condições estruturais exigidas no ANEXO I deste Edital, sejam elas, técnicas, físicas e de recursos humanos e que a documentação que as comprovam, de forma legal e incontestável, estará disponível para verificação do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais interessados, no momento da Vistoria Técnica.

7.2 - Os documentos enumerados nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.5, esta última quando for possível, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 7.1.4 e 7.1.7, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou ainda, apresentação de cópia acompanhada de original para autenticação por servidor da JUCEMG. Os documentos exigidos nos subitens 7.1.6 e 7.1.8 deste edital, deverão ser apresentados em original e com firma reconhecida por cartório competente.

7.3 – Os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar à JUCEMG documento em vigência.

7.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 7.1 deste edital, exceto aqueles indicados nos subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, pelo Certificado de Registro Cadastral (Simplificado ou Completo), CRCS ou CRC, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7.4.1 – Serão analisados no CRC ou CRCS somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados outros documentos do CRC, mesmo que estejam com sua validade expirada.

8- DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

8.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

8.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

8.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

8.1.2.1 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

8.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preços dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

8.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

9.1.1 – O critério de julgamento será o **menor preço** ofertado pelo lote.

9.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 8.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

9.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

9.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.1.5 – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que, esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que, seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes e analisada a proposta da licitante de menor preço e, tendo esta atendido todas as condições editalícias, o pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar.

9.1.6.1 - Após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, o pregoeiro na mesma sessão e a seu critério exclusivo, agendará o dia e hora para realização da vistoria técnica, prevista no subitem 7.1.8 deste Edital e suspenderá a sessão para que ocorra a sua realização, com o conseqüente preenchimento do Laudo de Vistoria Técnica – ANEXO VII deste Edital, assinado pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, estes últimos, quando se fizerem presentes no local da vistoria técnica.

9.1.6.2 - Comprovado o atendimento a todas as exigências editalícias, o pregoeiro, em sessão pública, previamente agendada e comunicada aos interessados, declarará vencedora do certame, a licitante classificada em primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

9.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições exigidas no edital, seja na proposta, na documentação de habilitação ou no Laudo de Vistoria Técnica, ANEXO VII, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

9.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.

9.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, em hipótese alguma, devendo estes, ficarem em poder do Pregoeiro da Junta Comercial, até o recebimento definitivo do objeto da licitação, quando então serão destruídos.

9.1.10 – Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

10.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

10.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

11.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

11.3 – A Adjudicação será feita pelo total do objeto licitado.

12 – DO CONTRATO

12.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da citada publicação, nos parâmetros do ANEXO IV deste Edital.

12.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato;

12.1.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.3 – O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, observados os preços e valores vigentes no mercado, à época da prorrogação, devendo esta ser formalizada mediante termo aditivo.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

13.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas;

13.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual estimado do contrato.

13.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual estimado da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do contrato.

13.1.3 – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a empresa contratada ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do contrato.

13.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5 – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.4.1 – retardarem a execução do pregão;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

13.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 125 130 4002 0001 – 33 90 37 02 (60.1) e nos exercícios futuros à conta das dotações que a lei fixar.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O objeto da presente licitação será recebido pela Gerente da Divisão de Cadastro e Arquivamento da JUCEMG, juntamente com mais dois servidores lotados naquela unidade administrativa, depois de verificada a qualidade, pontualidade e eficiência dos serviços prestados no mês.

15.1.1 - provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do objeto oferecido quanto às especificações, quantitativos e qualidade, no prazo de até 2(dois) dias úteis contados da data de entrega do documento de cobrança, acompanhado do relatório de que trata o subitem 6.1 deste Edital.

15.1.2 - definitivamente, após a confirmação do atendimento do objeto licitado às especificações, quantitativos e qualidade, com a conseqüente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório.

15.1.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com presente Edital, seus anexos e o conseqüente contrato.

15.2 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, eficiência e segurança do objeto deste pregão, ofertado à JUCEMG, e no cumprimento do respectivo Contrato de prestação de serviços.

15.3 – A fiscalização do contrato resultante desta licitação, ficará a cargo da Gerente da Divisão de Cadastro e Arquivamento da JUCEMG à qual compete:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

- a) Acompanhar toda a execução do contrato;
- b) apurar qualquer irregularidade na execução do contrato e, na sua ocorrência, comunicar formalmente ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG, para que sejam tomadas as providências cabíveis, observadas as condições e penalidades previstas neste Edital e seus anexos.
- c) manter os contatos necessários com a empresa contratada, por meio de seu representante legal ou preposto, de forma a remover dificuldades ou aperfeiçoar a execução dos serviços, objeto desta licitação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.5 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.6 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

16.7 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

16.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.9 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.10 – Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.11 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.12 – É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.13 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.14 – É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

16.15 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

16.16 -- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.17 – O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 de segunda a sexta-feira no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas ao custo de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), para cobrir os custos de sua reprodução, ou poderá ser retirado através nos sites www.licitanet.mg.gov.br e www.jucemg.mg.gov.br.

16.18 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.19 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, Sala 503 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezesete e trinta) horas, de segunda a sexta feira, pelo FAX (031) 3226-5579 ou e-mail qualidade@jucemg.mg.gov.br, respeitados os horários e dias acima indicados.

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)
- ANEXO III - PROPOSTA
- ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E FÍSICAS E DE RECURSOS HUMANOS (SUBITEM 7.1.8)
- ANEXO VII – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

Belo Horizonte, 10 de abril de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito
Masp m-00442350
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail llicita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS**

ANEXO I Retificado

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, guarda, armazenamento e gerenciamento informatizado de documentos – atos de empresas registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, mantendo-os em perfeitas condições, garantindo a integridade dos mesmos, não sendo admitida, em hipótese alguma, a inserção de quaisquer anotações ou etiquetas nos documentos, sob sua guarda e armazenamento, com as seguintes características básicas:

1 - A empresa contratada deve possuir sistema informatizado de gerenciamento de acervo que opere, via WEB, utilizando navegador (*browser*) compatível com a Microsoft Internet Explorer 5.0 ou superior a Mozilla Firefox 1.0 ou superior, em resolução padrão 800x600 pixels ou superior, e que permita a JUCEMG:

- a) solicitar a coleta de documentos;
- b) efetuar consultas para fins de retirada de documentos, possibilitando solicitar pelo menos 20 (vinte) documentos a cada consulta;
- c) emitir relação dos números dos documentos arquivados em cada caixa;
- d) obter relatórios contendo o histórico dos serviços prestados e das movimentações referentes aos documentos arquivados e retirados, admitida a obtenção dos relatórios por meio de solicitação à empresa contratada via e-mail ou outro meio de comunicação escrita, com o prazo máximo de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação;
- e) utilizar idioma Português nas telas acessíveis aos usuários, bem como nos relatórios fornecidos À JUCEMG;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

- f) emitir guias ou ordens de serviço para devolução de documentos;
- g) controlar o recolhimento de documentos nos locais de acesso.

2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, deverá abranger o desenvolvimento e a customização de novos recursos, conforme necessidade específica da JUCEMG.

2.1 - Qualquer irregularidade que comprometa ou impeça o bom andamento dos serviços deverá ser comunicada ao responsável pela fiscalização da execução do contrato.

2.1.2 - O Sistema deverá registrar, como índice de pesquisa de documentos arquivados, as seguintes informações:

- Número de Arquivamento (aprovação) e/ou NIRE (Número de Inscrição no Registro de Empresas).

2.1.2.1 - As informações provenientes da JUCEMG deverão estar disponíveis no banco de dados da empresa contratada e serão obrigatoriamente utilizadas como referência de pesquisa para conferência dos documentos e validação dos documentos coletados e arquivados.

2.1.2.2 - O serviço de indexação de documento será realizado na chegada dos mesmos nas instalações da empresa contratada, no momento da conferência dos documentos coletados.

2.1.2.3 - A empresa contratada deverá identificar os dados dos documentos conforme o número de arquivamento (aprovação) e/ou NIRE (Número de Inscrição no Registro de Empresas), para efetuar a conferência ou indexação no sistema.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2.1.3 - O sistema deverá ter garantia de funcionamento ininterrupto durante todo período de vigência do contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a JUCEMG;

2.1.3.1 - No caso de paralisação temporária de acesso via internet, a empresa contratada deverá possuir plano de contingência que possibilite a utilização de outros meios de comunicação, tais como telefone ou fac-símile, para envio das solicitações.

2.1.4 - O sistema deverá permitir o controle unificado de acesso dos usuários por meio de *login* e senhas, pessoais e intransferíveis, com possibilidade de definir diferentes níveis e tipos de permissão de acesso,

incluindo acesso administrativo para adicionar ou excluir usuários e modificar as permissões de acesso. Será admitida a realização desses serviços por meio de intervenção direta e exclusiva da empresa contratada em seu sistema, mediante solicitação formal da JUCEMG, que fará a identificação necessária de seu servidor para o qual esteja solicitando acesso ou restrição.

2.1.5 - A empresa contratada deverá, sem quaisquer ônus adicionais, fornecer serviços de suporte ao sistema, tanto o suporte aos usuários quanto o suporte técnico/gerencial, indicando ao menos um número telefônico e um e-mail para contato do usuário e outro número e e-mail para contato direto com a chefia do setor de informática da empresa contratada para contatos da equipe técnica da JUCEMG.

2.1.6 - A empresa contratada deverá, sem quaisquer ônus adicionais, fornecer serviços de treinamento do sistema, que devem ser ministrados nas dependências da JUCEMG, aos usuários indicados, com fornecimento de materiais didáticos e manuais do sistema no idioma Português.

2.2 - Para transferência do acervo das dependências da JUCEMG, para a unidade de armazenagem da empresa contratada deverão ser observados os seguintes procedimentos:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2.2.1 - No ato da coleta dos documentos, a JUCEMG deverá:

2.2.1.1- Determinar os documentos que serão coletados, que deverão estar devidamente identificados através de número de arquivamento (aprovação) e/ou NIRE (Número de Inscrição no Registro de Empresas), com exceção daqueles a serem devolvidos.

2.2.1.2 - Fornecer à empresa contratada, sempre que existente, “Lista de Conteúdo de Pacote de Documentos” que será transferido.

2.2.2 - No ato da coleta de documentos, a empresa contratada deverá:

2.2.2.1 - Anexar a “Lista de Conteúdo de Pacote de Documentos” ao respectivo pacote, quando fornecida pela JUCEMG;

2.2.2.2 - Acondicionar os documentos em caixas novas, com capacidade mínima de 4.000 folhas ou 20 quilos;

2.2.2.3 - Preencher e fornecer, no ato da coleta, à JUCEMG a “Guia de Coleta de Pacote Documentos” contendo as seguintes informações:

Numero de arquivamento(aprovação) e/ou NIRE (Número de Inscrição no Registro de Empresas).

2.2.2.3.1 - A Contratada ficará dispensada de preencher na “Guia de Coleta de Pacote de Documentos” a informação referente aos números dos documentos acondicionados em cada pacote, sempre que a JUCEMG fornecer a “Lista de Conteúdo de Pacote de Documentos”.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2.2.2.4 - Assumir a responsabilidade pelos documentos contidos nos pacotes cujos números foram listados na “Guia de Coleta de Pacote de Documentos” pela empresa contratada e pelos documentos coletados nos pacotes, cuja “Lista de Conteúdo de Pacote de Documentos” foi fornecida pela JUCEMG.

2.2.2.5 - Preencher e fornecer, no ato da coleta de pacotes de documentos a serem devolvidos, a “Guia de Coleta de Documentos para rearquivamento” ou Ordem de Serviço de Coleta, contendo as seguintes informações: número de arquivamento(aprovação) e/ou NIRE (Número de Inscrição no Registro de Empresas).

2.2.2.5.1 - A JUCEMG deverá informar no ato do cadastramento via WEB da Ordem de Serviço de Coleta quais documentos serão coletados. Uma vez recebida a Ordem de Serviço de Coleta, a empresa contratada emitirá previamente a “Guia de Coleta de Documentos para Rearquivamento” e levará em mãos este documento para a JUCEMG.

2.2.2.6.2 - A empresa contratada deverá acondicionar os documentos para rearquivamento em caixas de 20 Kg, para fins de cobrança dos serviços de coleta de caixa box/pacote e indexação da caixa da empresa contratada.

2.2.3 - A Contratada deverá recolher as caixas lacradas com fitas adesivas e transportá-las com segurança diretamente para a unidade de armazenagem.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2.2.4 - No ato da conferência dos pacotes/documentos coletados, nas dependências da unidade de armazenagem, a empresa contratada deverá:

2.2.4.1. Abrir as caixas lacradas contendo os documentos relacionados na “Guia de Coleta de Pacote de Documentos”;

2.2.4.2 - Conferir, registrar e comunicar as divergências entre o conteúdo físico dos pacotes e a “Lista de Conteúdo de Pacote de Documentos” acaso fornecida pela JUCEMG. Os processos não relacionados na “Lista de Conteúdo de Pacote de Documentos”, mas que estejam fisicamente arquivados nos pacotes, bem como aqueles que possuem registro na “Lista de Conteúdo de Pacote de Documentos”, e que não foram encontrados fisicamente nos pacotes recebidos pela empresa contratada, devem ser

devidamente identificados e informados à JUCEMG, via WEB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a coleta do respectivo pacote;

2.2.4.3 - Assumir a responsabilidade pelos documentos que de fato estavam contidos nos pacotes coletados cuja “Lista de Conteúdo de Pacote de Documentos” foi fornecida pela JUCEMG e anexados aos mesmos e que, portanto, foram validados no sistema de controle do acervo armazenado na empresa contratada. A validação significa a presença e localização física do documento arquivado, dentro de caixa arquivo, nas dependências da empresa contratada.

2.2.4.4 - O número da caixa em que o documento ficará arquivado fisicamente, após a conferência dos pacotes, validação e indexação de documentos, observado os critérios e procedimentos estabelecidos no item 2.1.2 e seus subitens, deverá ser aquele constante na “Guia de Coleta de Pacote de Documentos” ou “Guia de Coleta de Documentos para Rearquivamento”.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2.2.4.5 - Acatar a indicação de pessoas devidamente autorizadas pela JUCEMG para acompanharem a prestação de todo o serviço contratado, nas dependências da empresa contratada.

2.2.5 - No ato de indexação e armazenagem das caixas nas dependências da unidade de armazenagem, a empresa contratada deverá:

2.2.5.1 - Lacrar com fita adesiva e identificar as caixas em suas lombadas através de etiquetas com código de barras onde, obrigatoriamente, deverá constar o mesmo número de caixa informado nas “Guias de Coleta de Pacote de Documentos” e “Guias de Coleta de Documentos para Rearquivamento”;

2.2.5.2 - Arquivar as caixas de forma que sua recuperação seja rápida e segura;

2.2.5.3 - Acondicionar as caixas em mobiliário apropriado, cujas estruturas e anteparos sejam em material metálico;

2.2.5.4 - Efetuar rotinas e procedimentos de segurança para evitar o extravio de caixas na área de armazenagem da empresa contratada.

2.2.6 - A empresa contratada deverá emitir, mensalmente, relatório individualizado para a JUCEMG, que permita a identificação e controle de todos os serviços prestados, em especial:

a) a quantidade e o número de pacotes ou documentos coletados e conferidos e a data de coleta;

b) a descrição dos documentos indexados, com as informações do item 2.1.2;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

c) a quantidade e o número das caixas indexadas;

d) os números dos documentos e de pacotes de documentos cujo desarquivamento foi solicitado em ordens de serviço e não foi efetuado;

e) a quantidade de caixas armazenadas;

f) a quantidade e o número das caixas vazias expurgadas no período;

g) a quantidade e os números dos documentos ou pacotes retirados e devolvidos à empresa contratada;

h) incluir dentro de cada caixa a relação dos processos nelas armazenados, para possibilitar posterior conferência, lacrando-as, com fitas adesivas ou gomadas;

i) providenciar o cadastramento de cada pacote, colocando os documentos em invólucros plásticos de polietileno liso.

2.3 – Em razão do volume de movimentação de documentos entre a JUCEMG e o seu local de guarda e armazenamento e vice-versa, e ainda, aliada a necessidade de agilidade de atendimento às solicitações de usuários da JUCEMG, o acervo documental deverá ser guardado e armazenado em local situado num raio de distância aproximada de 30 (trinta) Km da sede da JUCEMG e deverá atender às seguintes condições:

a) área será exclusiva para a guarda e recuperação de documentos, sem risco de inundação, cujas dependências e instalações hidráulicas estejam em perfeitas condições e os sistemas de segurança contra incêndio estejam aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e as instalações elétricas atendam plenamente às normas técnicas da ABNT.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

b) área que circunda os prédios deverá ser murada ou possuir obstáculo/barreira que impeça o acesso de pessoas ou veículos não autorizados ao imóvel, bem como, dispor de serviço de vigilância patrimonial e operacional 24 (vinte e quatro) horas por dia;

c) extintores manuais em todas as dependências, observadas as disposições da legislação vigente, além de laudo de vistoria do imóvel, emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;

d) sistema de detecção de fumaça com monitoramento ininterrupto e reservatório com volume água e bomba de recalque que permita combater focos de incêndio por, no mínimo, 30 (trinta) minutos;

e) monitoramento do ambiente interno e externo por meio de circuito interno de televisão, que possibilite a filmagem de todo ambiente em que estará armazenado o acervo;

f) controle biológico através de fumigação, dedetização, desratização e descupinização, realizado semestralmente, por empresas especializadas, cujos custos de contratação ficarão a cargo da contratada;

g) condições adequadas de limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento;

h) brigada de incêndio;

i) sistema de controle de acesso ao local de armazenamento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2.3.1. A empresa contratada deverá tornar disponível, quando necessário, espaço em área contígua ao local de armazenamento dos documentos, para que o preposto da JUCEMG possa fiscalizar e acompanhar a execução do contrato ou consultar documentos arquivados.

2.3.2. O desmembramento do acervo somente será admitido em galpões coligados.

2.4. Os serviços de desarquivamento serão solicitados, preferencialmente, através da *internet*, que será efetuado no horário compreendido entre as 9:00 e 11:00 horas e a empresa contratada deverá atendê-los no dia de recebimento da “Ordem de Serviço de Coleta” enviada pela JUCEMG.

2.4.1 - O local de entrega dos documentos retirados (solicitados) será na Rua Guaicurus 373 – BH/MG - Serviço de Arquivo da JUCEMG.

2.4.2 - Os documentos retirados (solicitados) deverão ser entregues acompanhados da “Guia de Desarquivamento”, preenchida em duas vias, que

será datada e assinada pelo servidor da JUCEMG que fizer o recebimento e conferência dos documentos.

2.4.3 - Os serviços de desarquivamento terão valor único, ainda que em caráter de urgência.

2.4.4 - Quantidade estimada de caixas: 1.310 unidades.

2.4.5 - A empresa contratada deverá manter, durante a vigência do contrato:

- a) serviço de fotocópias de documentos;
- b) serviço especializado de transporte de documentos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Ao final do contrato, as caixas utilizadas para o armazenamento passarão a ser propriedade da JUCEMG, sem ônus adicional;
- b) A JUCEMG, durante a vigência do contrato, procederá ao pagamento apenas dos serviços executados, constantes de relatório de serviços executados, emitido pela empresa contratada e confirmado pela Gerente da Divisão de Cadastro e Arquivamento da JUCEMG;
- c) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observados os limites estabelecidos em lei;
- d) Condições de Pagamento: Mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2006.

Marcos Wellington de Castro Tito
 Masp M00442350
 Presidente

**LICITAÇÃO/JUCEMG
 MENOR PREÇO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
 ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS**

**ANEXO II
 CREDENCIAMENTO (MODELO)**

À
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de
 Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____,
 representante legal da Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____, _____,
 nome completo estado civil

_____, _____, _____
 naturalidade nacionalidade CPF

_____, _____
 céd. identidade/órgão expedidor residência

_____, _____
 telefone profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de de 2006

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante .
(reconhecer firma)

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO
INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS

ANEXO III - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____ nº _____
Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra ISENTO): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")): _____

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "NT" que significam "não temos"): _____

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "NT" que significam "não temos"): _____

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "NT" que significam "não temos"): _____

LICITAÇÃO/MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011 /2006
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS

ANEXO III - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

LOTE	ITEM	OBJETO	TIPOS DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE. ESTIMADA	Fator de multiplicação (qtde.ocorrência estimada por ano)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
					I	II	III	IV (IV)=(I) x (II) x (III)
1	1	Serviços contínuos de coleta, guarda, armazenamento e gerenciamento informatizado de documentos, conforme Anexo I do Edital.	Aquisição de Caixas	Aquisição de cada caixa para arquivamento		1310 por ano	x 01	
			Catálogo/inventário	Catálogo de cada Caixa		1310 por ano	x 01	
			Plastificação	Plastificação de cada Caixa		1310 por ano	x 01	
			Implantação de software	Implantação de software por cada máquina		2 por ano	x 01	
			Armazenagem e guarda	Armazenamento e guarda de cada caixa		1310 por mês	x 12	
			Movimentação	Movimentação de Cada caixa		100 por mês	x 12	
			Pesquisa Documentos	Pesquisa de cada Documento		100 por mês	x12	
			Transporte	Cada viagem realizada (local de armazenamento até JUCEMG e vice-versa)		20 por mês	x12	
			Cópias (fotocópias de documentos)	Por página copiada/mês		50 por mês	x12	
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO (= somatório dos valores constantes da coluna IV)								

LICITAÇÃO/MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS

ANEXO III - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO POR EXTENSO: ((preenchimento obrigatório): _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A SESENTA DIAS CORRIDOS) ((preenchimento obrigatório): _____

Declaramos que no preço acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a transporte, encargos, impostos, acessórios, taxa de administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e ainda, lucro, insumos, de modo que o objeto desta licitação será executado na forma estabelecida para a JUCEMG sem ônus adicionais.

Declaramos conhecer, aceitar e concordar de forma integral e irrevogável com todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Presencial nº. 06/2006 – Processo 2251003 000 011/2006 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Condições e forma de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços, com observância do item 6 do Edital de Pregão Presencial nº 06/2006.

Garantimos os serviços executados contra qualquer defeito, falha ou más condições quando da execução dos serviços contratados, pelo prazo de duração do contrato; sendo que a garantia oferecida será contada a partir do início de vigência daquele ajuste.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses contados da data de publicação do extrato do contrato no “Minas Gerais” Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; passível de prorrogação, conforme regras do Edital do Pregão 06/2006.

LICITAÇÃO/MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011 /2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS

ANEXO III - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Observações: (Preenchimento facultativo pela licitante):

Local e data (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, de _____ de 2006

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (preenchimento obrigatório);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS ANEXO IV – MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ Nº 17.486.275/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Marcos Wellington de Castro Tito, a seguir designada **CONTRATANTE** e a empresa (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA VENCEDORA E DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)) em seqüência designada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços contínuos de coleta, guarda, armazenamento e gerenciamento informatizado de documentos para a **CONTRATANTE**, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº. 06/2006, regendo-se pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços contínuos de coleta, guarda, armazenamento e gerenciamento informatizado de documentos – atos de empresas registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, mantendo-os em perfeitas condições, garantindo a integridade dos mesmos, com as características básicas que atendam às condições e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 06 - Processo 2251003 000 011/2006 e seus anexos, considerados partes integrantes deste contrato, independentemente de sua transcrição.

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – As condições de execução dos serviços ora contratados são aquelas estabelecidas no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº. 06 - Processo 2251003 000 011/2006, que integra o presente contrato para todos os efeitos, independentemente de sua transcrição.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br**3 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor total mensal estimado do presente contrato é de R\$ _____
(_____) observados os preços constantes da Proposta da CONTRATADA, parte integrante deste contrato.

3.2 – O valor total global anual estimado do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

3.3 - No valor total global anual estimado acima indicado, considerar-se-ão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a transporte, encargos, impostos, acessórios, taxa de administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e ainda, lucro, insumos, de modo que o objeto deste contrato será executado fielmente para a JUCEMG na forma e condições estabelecidas.

3.4 – O pagamento de cada serviço descrito na proposta da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de sua execução, desde que o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s) em condições satisfatórias para a CONTRATANTE e desde que, o documento de cobrança, esteja correto e acompanhado do relatório de serviços executados, emitido pela CONTRATADA e confirmado pela Gerente da Divisão de Cadastro e Arquivamento da CONTRATANTE e ainda, que a nota fiscal de serviços e/ou fatura de serviços tenha sido protocolada na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data de seu vencimento

3.5 - Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

3.6 - O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da CONTRATADA, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura e no relatório de serviços executados, emitido pela CONTRATADA, conforme subcláusula 3.4 deste contrato.

3.7 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na subcláusula 3.4 deste contrato a partir da data de sua reapresentação.

3.8 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA, suspenda a execução do contrato.

3.9 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação *pro rata tempore* do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

3.10 - Caso o objeto deste contrato, não seja executado e entregue, na forma e condições estabelecidas neste contrato, no Edital de Pregão Presencial nº. 06 - Processo 2251003 000 011/2006 e seus anexos, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste contrato e naqueles instrumentos.

3.10.1 - Ocorrendo qualquer problema, que impeça total ou parcialmente a realização dos serviços contratados, a CONTRATADA fica obrigada a justificar e a comunicar, documental e formalmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Gerente da Divisão de Cadastro e Arquivamento da CONTRATANTE, a ocorrência do problema, apresentando àquela unidades administrativa, naquela oportunidade, sugestões para solução do problema, sob pena de aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste contrato e nas demais peças integrantes deste contrato.

3.10.2 - Não será admitida, em hipótese alguma, a não execução dos serviços pela CONTRATADA, que não atenda ao disposto na subcláusula anterior, observada a cláusula 3.4 deste contrato, culminando com a rescisão imediata deste ajuste, e a aplicação à CONTRATADA, das demais penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento e indenização à CONTRATANTE por prejuízos causados.

3.10 – É condição indispensável, para fins de empenho e pagamento, que a CONTRATADA, mantenha, permanentemente em vigor, o seu Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais.

3.11 - O documento de cobrança não aprovado pela CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na subcláusula 3.4 deste contrato, a partir da data de sua reapresentação, devidamente corrigida.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O objeto do presente contrato será recebido pela Gerente da Divisão de Cadastro e Arquivamento da CONTRATANTE, juntamente com mais dois servidores lotados naquela unidade administrativa, depois de verificada a qualidade, pontualidade e eficiência dos serviços prestados no mês.

4.1.1 - provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do objeto contratado, quanto às especificações, quantitativos e qualidade, no prazo de até 2(dois) dias úteis contados da data de entrega do documento de cobrança acompanhado do relatório de que trata a subcláusula 3.4 deste contrato.

4.1.2 - definitivamente, após a confirmação do atendimento do objeto contratado às especificações, quantitativos e qualidade, com a conseqüente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório.

4.2 - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o presente contrato, o Edital de Pregão Presencial nº. 06 - Processo 2251003 000 011/2006 e seus anexos.

4.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços objeto deste contrato.

4.4 – Da fiscalização deste contrato, se incumbirá a Gerente da Divisão de Cadastro e Arquivamento da CONTRATANTE à qual compete:

d) Acompanhar toda a execução deste contrato;

e) apurar qualquer irregularidade na execução deste contrato e, na sua ocorrência, comunicar formalmente ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE, para que sejam tomadas as providências cabíveis, observadas as condições e penalidades previstas neste contrato e seus anexos.

c) manter os contatos necessários com a CONTRATADA, por meio de seu representante legal ou preposto, de forma a remover dificuldades ou aperfeiçoar a execução dos serviços, objeto deste contrato.

4.5 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, cabendo à CONTRATADA, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 - dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitando as cláusulas e condições nele estabelecidas, bem como, as estipuladas em sua Proposta que não o contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes ao objeto deste contrato;

5.1.2 - responsabilizar-se pela eficácia e qualidade quando da execução dos serviços, objeto deste contrato;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

5.1.3 - assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade, a fiscalização feita pela CONTRATANTE;

5.1.4 - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente aos empregado que aplicar, bem como, os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

5.1.5 - aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no objeto deste contrato, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

5.1.6 - indenizar a CONTRATANTE, ou terceiros, por danos que lhe causar em decorrência de culpa ou dolo na execução deste contrato;

5.1.7 - manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 06/2006.

5.1.8 - não transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

5.1.9 – responsabilizar-se pelo sigilo e segurança das informações e documentos, sob sua guarda e armazenamento;

5.1.10 – manter durante toda a vigência do contrato, as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 06 - Processo 2251003 000 011/2006 e seus anexos;

5.1.11 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, conforme ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº. 06/2006;

5.1.12 – fornecer, sem ônus adicional, toda e qualquer atualização de softwares instalados nos equipamentos da CONTRATANTE, para fins de execução dos serviços objeto deste contrato.

5.2 - A CONTRATANTE Obriga-se:

5.2.1 - dar acesso ao pessoal credenciado pela CONTRATADA, ao local de entrega de entrega de documentos para arquivamento ou rearquivamento, no prazo de vigência deste instrumento;

5.2.2- cumprir os prazos e demais compromissos assumidos neste contrato;

5.2.3 - efetuar à CONTRATADA, nos prazos previstos, todo pagamento que lhe for devido, de conformidade com a cláusula 3.4 deste Contrato e desde que cumpridas as obrigações contratuais;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

5.2.4 - adotar as providências de sua competência, destinadas a remover dificuldades ou esclarecer situações na execução deste Contrato.

6 - PENALIDADES

6.1 – O atraso, a inexecução parcial ou total deste contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

6.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.1.2 – multas;

6.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual estimado deste contrato.

6.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual estimado deste contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

6.2 – rescisão unilateral deste contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global anual estimado deste contrato.

6.1.3 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.1.4 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

6.1.5 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6.2 - As sanções previstas na subcláusula anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7- RESCISÃO CONTRATUAL

7.1- O contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, com as conseqüências ali previstas, além de outras constantes em legislação diversa que com aquela não seja incompatível.

8 - VIGÊNCIA

8.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no jornal "Minas Gerais", Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, observados os preços e valores vigentes no mercado, à época da prorrogação e os limites estabelecidos em lei, devendo a prorrogação ser formalizada mediante termo aditivo.

9 - REAJUSTAMENTO:

9.1 - Os preços propostos poderão ser reajustados, depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato e será medido, salvo adoção por parte do poder público de outro índice para reajustamento de contratos, pela variação do INPC (anual) Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Anual, apurado no segundo mês anterior à data de vigência do reajuste.

10 - DOTAÇÃO

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 125 130 4002 0001 – 33903702 (60.1) do orçamento vigente da CONTRATANTE, e a sua eficácia, em cada exercício, ficará adstrita às respectivas dotações e créditos orçamentários que a lei fixar.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões decorrentes deste contrato, será o de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fossem, para todos os efeitos legais, todas peças que compõem o Pregão Presencial nº. 06/2006 – Processo nº 2251003 000 011/2006.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2006

Representante Legal da CONTRATANTE	Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 7.1.6 do edital Pregão Presencial, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não há trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho atribuído a, ou realizado por, menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante
(reconhecer firma)

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos, para fins de atendimento ao disposto no subitem 7.1.8 do Edital de Pregão Presencial nº. 06 - Processo 2251003 000 011/2006, que a empresa:

(nome empresarial da licitante)

e seu imóvel, localizado na _____

(endereço completo do imóvel destinado à guarda e armazenamento dos documentos)

atendem plenamente todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos no Edital respectivo e seus anexos.

Declaramos ainda que, a documentação que comprova, de forma legal e incontestável as condições acima mencionadas, se encontram à disposição do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais interessados, para fins da Vistoria Técnica de que trata o dispositivo do Edital, também acima citado, podendo para tanto agendar o Pregoeiro, a seu critério exclusivo agendar a data e hora da visita para fins de realização da Vistoria Técnica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2006.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(reconhecer firma)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/ JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS
ANEXO VII RETIFICADO**

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

No dia _____ de _____ de 2006, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, signatários deste documento, responsáveis pela Vistoria Técnica prevista no subitem 7.1.8 do Edital de Pregão Presencial nº. 06 - Processo 2251003 000 011/2006, compareceram à sede da empresa:

(nome empresarial da licitante classificada em primeiro lugar no referido Pregão Presencial)

Localizada no endereço: _____

(endereço completo da licitante classificada em primeiro lugar no referido Pregão Presencial)

passando a verificar a existência, nessa empresa, dos recursos técnicos, físicos e humanos, para fins de atendimento às exigências editalícias:

1 - Possui sistema informatizado de gerenciamento de acervo que opere, via WEB, utilizando navegador (*browser*) compatível com a Microsoft Internet Explorer 5.0 ou superior a Mozilla Firefox 1.0 ou superior, em resolução padrão 800x600 pixels ou superior que permita a JUCEMG:

a) solicitar a coleta de documentos;

SIM NÃO

b) efetuar consultas para fins de desarquivamento de documentos, possibilitando solicitar pelo menos 20 (vinte) documentos a cada consulta;

SIM NÃO

c) emitir relação dos números dos documentos arquivados em cada caixa;

SIM NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/ JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS**

ANEXO VII
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

d) obter relatórios contendo o histórico dos serviços prestados e das movimentações referentes aos documentos arquivados e desarquivados;

SIM NÃO, ou,

existe meios de obtenção desses relatórios mediante solicitação da JUCEMG à empresa contratada, via e-mail ou outro meio de comunicação escrita, com atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação?

SIM NÃO

e) utilizar idioma Português nas telas acessíveis aos usuários, bem como nos relatórios fornecidos À JUCEMG;

SIM NÃO

f) emitir guias ou ordens de serviço para devolução de documentos;

SIM NÃO

g) controlar o recolhimento de documentos nos locais de acesso.

SIM NÃO

2) O Sistema permite registrar, como índice de pesquisa de documentos arquivados, as informações por Número de Arquivamento (aprovação) e/ou NIRE (Número de Inscrição no Registro de Empresas)?

SIM NÃO

3) O sistema tem garantia de funcionamento ininterrupto durante todo período de vigência do contrato, sem quaisquer ônus adicionais À JUCEMG?

SIM NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/ JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS**

ANEXO VII
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

4) No caso de paralisação temporária de acesso via internet, a empresa contratada possui plano de contingência que possibilite a utilização de outros meios de comunicação, tais como telefone ou fac-símile, para envio das solicitações?

SIM NÃO

5) O sistema permite o controle unificado de acesso dos usuários por meio de *login* e senhas, pessoais e intransferíveis, com possibilidade de definir diferentes níveis e tipos de permissão de acesso, incluindo acesso administrativo para adicionar ou excluir usuários e modificar as permissões de acesso?

SIM NÃO ou,

esses serviços são realizados por meio de intervenção direta e exclusiva da empresa contratada em seu sistema, mediante solicitação formal da JUCEMG, que fará a identificação necessária do seu servidor para o qual esteja solicitando acesso ou sua restrição?

SIM NÃO

6) O imóvel (local onde serão guardados e armazenados o acervo documental) está localizado a uma distância de até 30 Km da sede da JUCEMG?

SIM NÃO

7) O local é destinado exclusivamente para a guarda e recuperação de documentos, sem risco de inundação, cujas dependências e instalações elétricas, hidráulicas e de segurança contra incêndio estejam em perfeitas condições?

SIM NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/ JUCEMG
MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS**

**ANEXO VII
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA**

8) As instalações elétricas possuem documento de responsabilidade técnica comprovando que as mesmas atendem plenamente às Normas Técnicas da ABNT?

SIM NÃO

9) A área que circunda o(s) prédio(s) é murada ou possui obstáculo/barreira que impeça o acesso de pessoas ou veículos não autorizados ao imóvel?

SIM NÃO

10) Existe, no local de guarda e armazenamento de documentos, serviço de vigilância patrimonial e operacional 24 (vinte e quatro) horas por dia?

SIM NÃO

11) Existem extintores manuais em todas as dependências, observadas as disposições da legislação vigente?

SIM NÃO

12) Existe laudo de vistoria e aprovação do imóvel, para os fins a que se destina o imóvel, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais?

SIM NÃO

13) Existe, no local de guarda e armazenamento de documentos, sistema de detecção de fumaça com monitoramento ininterrupto?

SIM NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/ JUCEMG
MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS**

**ANEXO VII
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA**

14) Existe, no local de guarda e armazenamento de documentos, reservatório com volume água e bomba de recalque que permita combater focos de incêndio por, no mínimo, 30 (trinta) minutos?

SIM NÃO

15) Existe no local de guarda e armazenamento de documentos, sistema de monitoramento do ambiente interno e externo por meio de circuito interno de televisão, que possibilite a filmagem de todo ambiente em que estará armazenado o acervo?

SIM NÃO

16) Existe no local de guarda e armazenamento de documentos, controle biológico através de fumigação, dedetização, desratização e descupinização, realizado semestralmente, por empresas especializadas?

SIM NÃO

17) Existe no local de guarda e armazenamento de documentos, condições adequadas de limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento?

SIM NÃO

18) Existe no local de guarda e armazenamento de documentos, brigada de incêndio?

SIM NÃO

19) Existe no local de guarda e armazenamento de documentos sistema de controle de acesso ao local de armazenamento?

SIM NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/ JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2006 - PROCESSO 2251003 000 011/2006

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, GUARDA,
ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS**

**ANEXO VII
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA**

20) Existe no local de guarda e armazenamento de documentos, serviço de fotocópias de documentos?

SIM NÃO

21) Existe no local de guarda e armazenamento de documentos, serviço especializado de transporte de documentos?

SIM NÃO

Após a realização da Vistoria Técnica e com base nos elementos acima verificados e especificados o Pregoeiro decide pela:

APROVAÇÃO DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

REPROVAÇÃO DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

Belo Horizonte, de de 2006.

Assinatura do Pregoeiro da JUCEMG

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Licitante

Licitante

Licitante

Licitante